

LEI MUNICIPAL Nº 740/2025

ASSINATURA
DATA:
PROTÓCOLO Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2022, COM A MODIFICAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 687/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, com fulcro no art. 64, incisos I, II, III IV e V c/c o art. 88, inciso III da LOM – Lei Orgânica Municipal e consoante ao que preceitua o art. 39 da Carta Magna;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE TALISMÃ APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 668/2022, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 687/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º O mandato do Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, mediante nova eleição pela comunidade escolar, para igual período.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, Gabinete do Prefeito, ao 1º (primeiro) dia de setembro (09) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTÓCOLO Nº 21.654
DATA: 03 / 09 / 2025
ASSINATURA

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – CERTIFICA-SE que cópias da presente Lei Municipal foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal bem como divulgadas nos sites oficiais do Município abaixo relacionados. São eles:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal